



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2017.**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de março de 2017, AS 13:30 HORAS.**

## 1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP 15.885-000, na cidade de Novais - SP, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2. Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **20 de março de 2017, até às 13h30**, os quais deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos do Paço Municipal, no endereço Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP 15.885-000, na cidade de Novais - SP.

1.3. A abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá na mesma data indicada no item 1.2., às 14h00, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses.

2.1.1. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta, diretamente nas Unidades Administrativas pertencentes à Contratante, conforme descrições constantes do **Anexo I - Descrição Analítica do Objeto**, integrante deste CONVITE.

2.1.2. Serão executados pela CONTRATADA em regime empreitada por preço global.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1- Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte convidadas ou interessadas;**

3.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura Municipal para retirar o Convite.

3.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes;

**3.2. Não será permitida a participação de empresas:**

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2, e
- 3.2.8. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Fica dispensada a apresentação da documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no §1º do art. 32 do mesmo ordenamento jurídico.

## 5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

- 5.1. O envelope com a proposta financeira deverá ser lacrado e rubricado, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

**ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP**  
**PROCESSO Nº 19/2017 – CONVITE Nº 03/2017**  
**ABERTURA DO ENVELOPE: 20/03/2017, ÀS 14h00**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (Nome do Licitante)**

## 6. ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1. O envelope proposta deverá conter:
  - 6.1.1. A proposta propriamente dita, deverá ser apresentada mediante o preenchimento do **ANEXO II – PROPOSTA**, ou datilografada ou digitada e impressa contendo as mesmas informações, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, que conterá:
    - 6.1.1.1. razão social, endereço completo, número do CNPJ., inscrição estadual ou Municipal;
    - 6.1.1.2. número do convite e do processo;
    - 6.1.1.3. descrição sintética do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do Anexo I da licitação.
    - 6.1.1.4. valor global para o período a ser contratado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;
    - 6.1.1.5. validade da proposta: - - - (...) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;
    - 6.1.1.6. local, data, assinatura e identificação do signatário.
  - 6.1.2. Deverá a proposta ainda, estar acompanhada dos seguintes anexos:  
**Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**  
**Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.**  
**Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 7.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
  - 7.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
  - 7.1.2. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
  - 7.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

7.1.3.1. As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

7.1.3.2. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

## 7.2. Critérios de julgamento

### 7.2.1. Desclassificação:

7.2.1.1. serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 7.2.2.- Classificação

7.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

## 7.3. Adjudicação e homologação

7.3.1. A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.1.1. Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

## 8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

### 8.1. Do prazo de Contratação:

8.1.1. O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, que por interesse e critério da Contratante, poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação por escrito com antecedência ao término, e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.

8.1.2. No eventual caso de prorrogação de prazo, não será admitida a renegociação ou repactuação do preço, mas apenas a sua atualização monetária, sendo que para efeito desta, considerar-se-á a periodicidade anual, através da aplicação do IPCA do IBGE, ou se outro indicador econômico oficial, no caso de sua extinção.

### 8.2. Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

8.2.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.2.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

### 8.3. No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **equivalente, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:**

- 8.3.1. Cópia do Ato Constitutivo, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigente;
- 8.3.2. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, junto à Receita Federal do Brasil;
- 8.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.5. Prova de situação regular para com o FGTS-CRF;
- 8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), onde está sediada a empresa;
- 8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3.8. Cópia do CPF. e do RG. do responsável ou representante legal.
- 8.4. O descumprimento do disposto nos subitens 8.3.1. ao 8.3.8. implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante prévia apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

9.2. As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações:

02.02 – Divisão Administrativa - 04.122.0003.2006 - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha de Despesa nº 27 – FR.01;

02.07 – FUNDEB – 12.361.0006.2027 – Fundeb – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha de Despesa nº 184 – FR.02;

02.07 – FUNDEB – 12.365.0007.2029 – Fundeb – Manutenção da Educação Infantil – Creche - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha de Despesa nº 198 – FR.02;

02.08 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha de Despesa nº 250 – FR.01;

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0017.2043 – Promoção da Proteção Social Básica - 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha de Despesa nº 350 – FR.01;

9.3. Os recursos financeiros serão oriundos das Fontes de Recursos 01 – Tesouro.

## **10. SANÇÕES**

10.1.- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato administrativo, principalmente, no caso de mora na execução contratual ou de inadimplência, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas na Lei de Licitações:

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



10.2.1. Multa de até 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

10.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato, pela sua inexecução total.

10.2.3. A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

10.2.4. Suspensão temporária da empresa adjudicatária na participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

## 12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais - SP.

12.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos à Secretaria Administrativa da Prefeitura ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de março de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais no período  
de  
13/03/2017 a 20/03/2017.

**RUBENS ZUPIROLI**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2017.**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de março de 2017, AS 13:30 HORAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses.

Itens	Unidades Administrativas para a Execução dos Serviços	Discriminação	Quantidades de Equipamentos	Valor Global Mensal dos Serviços (R\$)	Valor Global para o período de 12 (doze meses)
01	Unidades de serviços públicos pertencentes à Divisão Administrativa	Execução de 100% dos serviços descritos no Anexo I.	01 Servidor 53 Estações de Trabalho		
02	Unidades de serviços públicos pertencentes à Educação Fundamental	Execução de 100% dos serviços descritos no Anexo I.	28 Estações de Trabalho		
03	Unidades de serviços públicos pertencentes à Educação Infantil	Execução de 100% dos serviços descritos no Anexo I.	03 Estações de Trabalho		
04	Unidades de serviços públicos Pertencentes ao Serviço de Saúde	Execução de 100% dos serviços descritos no Anexo I.	01 Servidor 32 Estações de Trabalho		
05	Unidades de serviços públicos pertencentes aos Serviços da Assistência Social	Execução de 100% dos serviços descritos no Anexo I.	09 Estações de Trabalho		

**VALOR GLOBAL TOTAL (Somatória dos itens 01 a 05)**

**R\$**

**VALOR POR EXTENSO:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 03/2017, E QUE ACEITAMOS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local / Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável / Representante Legal da Empresa  
Identificação do Responsável  
Identificação da Empresa

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2017.**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de março de 2017, AS 13:30 HORAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses.

### **ANEXO III** **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa acima identificada, participante do certame neste documento referenciado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses, vem pelo presente, através de seu representante legal, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....  
Nome  
CPF  
RG

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2017.**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de março de 2017, AS 13:30 HORAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses.

### **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses, vem pelo presente, através de seu representante legal: **DECLARAR**, para fins de participação no mencionado certame, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....  
Nome  
CPF  
RG

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO: 13 de março de 2017.**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de março de 2017, AS 13:30 HORAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de informática visando à prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos), rede de computadores e a manutenção do sistema de tecnologia da informação, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais em diversas áreas pertencentes ao Poder Executivo de Novais, para um período de 12 meses.

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[.....Nome da empresa], com sede na [.....endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [.....xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [.....xxxx], e do CPF nº [.....xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

---

Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**